



PORTARIA Nº 0148/2022 de 25 de maio de 2022.

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de discentes, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os incisos IV, V e VII do Artigo 22 do Regimento Interno do Curso de Direito da FACIGA/AESGA, que dispõe como deveres do corpo discente: submeter-se à disciplina interna da Faculdade, respondendo pelas infrações e abusos que cometer; portar-se com urbanidade e manter conduta ética condizente e adequada ao decoro acadêmico de acordo com o padrão moral e cultural da Faculdade; comprometer-se com a missão educacional da Instituição;

CONSIDERANDO, que no aludido Regimento o Artigo 23 acentua que constitui falta disciplinar o não cumprimento dos deveres, a infração às normas legais, estatutárias e regimentais que implique inobservância, desobediência, desrespeito ou desacato aos princípios da Faculdade de Direito, ocorridos dentro de seu âmbito territorial ou que venha a prejudicar na FDG ou quaisquer dos membros da comunidade acadêmica, especialmente : II – manter má conduta na Faculdade ou fora dela; III – cometer ato de desrespeito, desobediência, desacato, violência à pessoa ou que de qualquer forma importe em indisciplina contra autoridade do Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO, os fatos relatados pela Coordenação Acadêmica do Curso de Direito, de que obteve denúncia sobre discentes membros do Diretório Acadêmico do Curso de Direito e não membros fazendo ingestão de bebida alcoólica no chalé destinado ao referido diretório, dentro das instalações da AESGA;

CONSIDERANDO, que o Coordenador Acadêmico de Direito se dirigiu ao local comprovando os fatos, e identificando os discentes envolvidos, nomeadamente: Michael Conegundes do Carmo Filho (vice-presidente no Diretório), Ana Beatriz Maciel Alves (tesoureiro), Daniel Barreto Rodrigues (1º secretário) e a discente Victória Heloisy Ferreira Camilo Barros.

R E S O L V E:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos discentes **Michael Conegundes do Carmo Filho, matrícula 21217355; Ana Beatriz Maciel Alves, matrícula 21217347; Daniel Barreto Rodrigues, matrícula 21217371; e Victória Heloisy Ferreira Camilo Barros, matrícula 19116162;** a fim de apurar a conduta dos referidos discentes com suposta ingestão de bebida alcóolica no Chalé da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, dando aos interessados oportunidade de ampla de defesa.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Macicleide Barros da Rocha Canuto, mat. 713-1; Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1; Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**



Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, o servidor **Reinado Alves Pereira, mat. 848-1**, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Designar a servidora **Macicleide Barros da Rocha Canuto, mat. 713-1**, Auxiliar Administrativa para secretária da Comissão Processante.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA